

EDITAL Nº 189/2026 - IFSP, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DO PROJETO “DESENVOLVIMENTO PARTICIPATIVO DE SOLUÇÃO DIGITAL PARA CONECTAR EMPRESAS GERADORAS DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS A CATADORAS E CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, FACILITANDO A OFERTA, A SOLICITAÇÃO E O ENCAMINHAMENTO DOS MATERIAIS PARA COLETA, TRIAGEM E RECICLAGEM.”

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenação Geral do Projeto Recircula, estão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas para atuação no referido projeto, executado no âmbito do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 04/2026, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) e a Secretaria-Geral da Presidência da República (SG/PR), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo seletivo destina-se à seleção e formação de cadastro de reserva de bolsistas para atuação nas atividades de pesquisa do projeto indicado no preâmbulo, com concessão de bolsas nos termos da Lei nº 8.958/1994, do Decreto nº 7.423/2010, da Portaria SETEC/MEC nº 58/2014 e da Resolução nº 65/2019 IFSP.
- 1.2. A bolsa concedida não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFSP, com a fundação de apoio ou com a SG/PR, não gerando direitos trabalhistas ou previdenciários, nos termos da legislação vigente.
- 1.3. A seleção será realizada exclusivamente por meio de **entrevista estruturada**, de caráter eliminatório e classificatório, conforme critérios definidos no item 6 deste Edital.
- 1.4. A participação no processo seletivo implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

2. DO PROJETO

- 2.1. O projeto DESENVOLVIMENTO PARTICIPATIVO DE SOLUÇÃO DIGITAL PARA CONECTAR EMPRESAS GERADORAS DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS A CATADORAS E CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, FACILITANDO A OFERTA, A SOLICITAÇÃO E O ENCAMINHAMENTO DOS MATERIAIS PARA COLETA, TRIAGEM E RECICLAGEM, neste edital denominado Recircula, tem por objetivo desenvolver, validar e estruturar, de forma participativa, solução digital capaz de conectar grandes geradores de resíduos sólidos a organizações de catadores e catadores individuais de materiais recicláveis, conforme plano de trabalho pactuado no TED nº 04/2026.
- 2.2. As atividades serão desenvolvidas no Centro de Inovação em Tecnologia do IFSP, em São Paulo - SP ou em local a ser indicado, sob a coordenação do projeto, existindo a possibilidade de encontros e disponibilidade para atuação presencial e viagens, no percentual mínimo da carga horária indicado no quadro do item 3.1.
- 2.3. Para o perfil de Agente Territorial e Especialista em relacionamento, a atuação presencial ocorre **no próprio território**, não na sede do projeto, dispensado o deslocamento regular ao Centro de Inovação.

3. DAS VAGAS, DOS PERFIS E DOS VALORES DAS BOLSAS

- 3.1. Serão oferecidas as vagas descritas no quadro a seguir:

Perfil	Requisitos mínimos obrigatórios	Vagas	CH Semanal

Perfil	Requisitos mínimos obrigatórios	Vagas	CH Semanal
01 Agente Territorial	Atuação como catadora, catador ou liderança em cooperativa ou associação de catadores. Sem exigência de escolaridade, formação formal ou experiência registrada.	08	6 h/sem
02 Especialista em relacionamento com grandes geradores de resíduos	Atuação em organizações ou movimentos de catadores com experiência em logística reversa realizada em articulação com órgãos públicos e outros grandes geradores. Escolaridade mínima exigida: nível médio completo.	01	8 h/sem
03 Estudante bolsista	Matrícula ativa em curso técnico do IFSP, preferencialmente na área ambiental	01	10 h/sem

3.2. Os valores das bolsas tomam como parâmetro de referência as modalidades da Tabela de Valores de Bolsas no País do CNPq, aplicando-se adequação proporcional de carga horária e fator de valoração de complexidade técnica/territorial aprovados no Plano de Trabalho do TED nº 04/2026, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.423/2010 e da Resolução Normativa IFSP nº 22/2023:

a) Perfil 01 (Agente Territorial): Tabela de referência Apoio Técnico (AT-NM) do CNPq, ajustada com fator de valoração de complexidade técnica/territorial de ~3,57;

b) Perfil 02 (Especialista em Relacionamento): Tabela de referência Pesquisador Visitante (PV-1) do CNPq, ajustada com fator de valoração de complexidade técnica/territorial de ~1,23;

c) Perfil 03 (Estudante Bolsista): Tabela de referência Iniciação Científica Júnior (ICJ) do CNPq, ajustada com fator de valoração de complexidade técnica/territorial de ~3,33.

3.3. As principais atividades a serem desempenhadas pelos bolsistas constam do Anexo I deste Edital.

3.4. A vigência da bolsa observará o número de meses previsto para cada perfil no plano de trabalho, acompanhando o cronograma do projeto, podendo ser prorrogada no interesse do projeto e condicionada à disponibilidade orçamentária e à vigência do TED nº 04/2026.

3.5. Os candidatos aprovados além do número de vagas comporão cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

4. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA

4.1. São requisitos para a concessão da bolsa:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no País;
- ter idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição, com exceção do perfil 03 - estudante bolsista;
- atender aos requisitos mínimos obrigatórios do perfil pretendido, conforme item 3.1;
- ter disponibilidade de carga horária compatível com o perfil pretendido e para atuação conforme indicado no item 3.1;
- possuir conta bancária de titularidade própria;
- não possuir pendências ou inadimplências junto à fundação de apoio ou à instituição apoiada.

4.2. **Candidatos ao perfil 01 (Agente Territorial)** comprovarão o requisito mediante declaração da cooperativa ou associação em que atuam ou, na sua falta, declaração de próprio punho referendada por uma liderança dos movimentos de catadores que integram o Comitê Interministerial de Catadoras e Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis - CIISC. O projeto prestará apoio gratuito à inscrição, por telefone ou aplicativo de mensagens, admitida a juntada de documentos fotografados por telefone celular.

4.3. O atendimento aos requisitos do item 4.1 tem caráter eliminatório. A classificação dos candidatos considerará exclusivamente o resultado da entrevista, na forma do item 6.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas única e exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/F5kQdZaGRQ56o6rR8>, no período indicado no cronograma (item 9), ou, para o perfil de Agente Territorial, pelos meios assistidos previstos no item 4.2.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao formulário eletrônico, em arquivo único em formato PDF:

- currículo atualizado, preferencialmente na Plataforma Lattes, sendo dispensado para o perfil de agente territorial;
- cópia de documento de identificação oficial com foto e CPF;
- para o perfil 01 - Agente Territorial, a declaração de que trata o item 4.2.
- para o perfil 02 - Especialista em Relacionamento com grandes geradores, documentos que comprovem sua atuação, podendo ser declaração de atuação e experiência na atuação e relacionamento entre geradores de resíduos, catadores individuais e movimentos da categoria.

5.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, realizadas por outro meio ou com documentação incompleta.

5.4. Havendo mais de uma inscrição, será considerada válida a última enviada. O candidato concorrerá a um único perfil.

5.5. As informações prestadas no formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, na forma da lei, por informações falsas ou inexatas.

5.6. O IFSP e a fundação de apoio não se responsabilizam por inscrições não recebidas em razão de falhas técnicas de comunicação ou congestionamento de rede.

6. DO PROCESSO SELETIVO — ENTREVISTA

6.1. O processo seletivo será conduzido por comissão de seleção designada pela coordenação do projeto, composta por no mínimo 3 (três) membros, e consistirá em etapa única de entrevista estruturada, de caráter eliminatório e classificatório.

6.2. A entrevista será estruturada: todos os candidatos de um mesmo perfil responderão ao mesmo roteiro de perguntas, elaborado pela comissão antes da primeira entrevista e anexado à ata, e serão avaliados pelos critérios e pontuações a seguir:

Critério	Estudante	Agente Territorial	Especialista em Relacionamento com grandes geradores
Experiência prática aderente às atribuições do perfil	25 pts	—	20 pts
Conhecimento técnico demonstrado em situação-problema	35 pts	—	10 pts

Critério	Estudante	Agente Territorial	Especialista em Relacionamento com grandes geradores
Inserção e reconhecimento nos movimentos de catadores	—	40 pts	20 pts
Experiência na atividade de catação ou em organização de catadores	—	30 pts	-
Capacidade de articulação e mobilização comunitária	—	20 pts	—
Capacidade de articulação com geradores	—	—	30 pts
Compreensão dos objetivos do projeto e do público-alvo	20 pts	10 pts	10 pts
Disponibilidade e viabilidade operacional para a carga horária e o regime presencial	20 pts	—	10 pts
Total	100 pontos	100 pontos	100 pontos

6.3. Será eliminado o candidato que não atender aos requisitos mínimos do perfil, que não comparecer à entrevista no horário designado ou que obtiver pontuação total inferior a **60 (sessenta) pontos**.

6.4. Cada membro da comissão atribuirá pontuação individual por critério, sendo a nota do critério a média aritmética das notas dos membros. As pontuações serão registradas em ficha individual assinada e consolidadas em ata, com justificativa escrita das notas atribuídas. As entrevistas poderão ser gravadas, mediante consentimento prévio do candidato.

6.4.1. Havendo necessidade a banca poderá solicitar documentos ou outros elementos comprobatórios, agendando nova data para apresentação do candidato.

6.5. É vedado valorar aparência, vestuário, sotaque, estado civil, composição familiar, condição socioeconômica, idade ou qualquer atributo alheio aos critérios do item 6.2.

6.6. Aplicam-se aos membros da comissão as hipóteses de impedimento e suspeição dos arts. 18 a 21 da Lei nº 9.784/1999.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, por perfil.

7.2. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- I. obtiver maior pontuação no critério de maior valor do perfil;
- II. obtiver maior pontuação no critério de segundo maior valor;
- III. tiver maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003.

8. DA IMPUGNAÇÃO, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1. Caberá impugnação aos termos deste Edital, por qualquer interessado, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** contado de sua publicação, conforme cronograma, mediante petição fundamentada enviada no formulário de recursos <https://forms.gle/VadZdgNhszjvEFqK7>. A decisão será fundamentada e publicada no mesmo sítio eletrônico, não cabendo recurso. Acolhida a impugnação com alteração que afete a formulação das inscrições, o Edital será republicado e o prazo de inscrição reaberto.

8.2. O resultado preliminar será divulgado no sítio eletrônico www.ifsp.edu.br, conforme cronograma, com a pontuação de cada critério e a pontuação total de cada candidato.

8.3. Caberá recurso do resultado preliminar mediante preenchimento e envio da manifestação via formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/VadZdgNhszjvEFqK7>, com indicação precisa do critério impugnado e das razões do pedido. Os recursos serão julgados de forma fundamentada e individualizada pela comissão de seleção.

8.4. Não serão aceitos recursos fora do prazo ou interpostos por outro meio.

8.5. **Não caberá recurso do resultado final**, que constitui ato de homologação do resultado já submetido à fase recursal do item 8.3.

9. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data/Período
Publicação do Edital	02/10/2026
Impugnação ao Edital	02/10 a 05/10
Período de inscrições	02/10 até 08/10
Homologação das inscrições e convocação para entrevista	09/10/2026
Entrevistas	A partir de 13/10/2026
Divulgação do resultado preliminar	A partir de 19/10/2026
Prazo para recurso contra o resultado preliminar	Até 21/10/2026
Divulgação do resultado final	22/10/2026
Convocação	A partir de 23/10/2026

9.1. O cronograma poderá ser alterado por conveniência administrativa, mediante divulgação no mesmo endereço eletrônico indicado no item 8.2.

10. DA CONVOCAÇÃO E DA CONCESSÃO DA BOLSA

10.1. A convocação ocorrerá única e exclusivamente quando ocorrer descentralização dos créditos orçamentários para execução do projeto e contratação da fundação de apoio para gestão do projeto. Até que ocorra, o edital deverá ser considerado como mera expectativa de contratação.

10.2. Os candidatos aprovados serão convocados por e-mail, observada a ordem de classificação e a necessidade do projeto, devendo apresentar a documentação complementar no prazo de 7 (sete) dias úteis. Para o perfil 01, a convocação será feita também por aplicativo de mensagens e por comunicação à organização que emitiu a declaração.

10.3. A concessão da bolsa fica condicionada à assinatura do Termo de Outorga e Aceite e do respectivo contrato junto à Fundação, com compromisso de sigilo das informações do projeto, e à comprovação do atendimento aos requisitos do item 4.

10.4. O não atendimento à convocação no prazo estabelecido implicará a desclassificação do candidato e a convocação do próximo classificado.

10.5. O projeto prestará apoio operacional gratuito aos candidatos selecionados no perfil 01 (Agentes Territoriais) na obtenção de documentos, na abertura de conta bancária e no preenchimento dos formulários de cadastro.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

11.1. São obrigações do bolsista:

- executar as atividades previstas no plano de trabalho, com zelo e dentro dos prazos estabelecidos, observado o regime presencial do item 3.1;
- apresentar relatórios de atividades na periodicidade definida pela coordenação do projeto;
- manter atualizados seus dados cadastrais e bancários junto à fundação de apoio;
- guardar sigilo sobre os dados pessoais e as informações a que tiver acesso em razão das atividades do projeto, na forma da Lei nº 13.709/2018;
- tratar com respeito catadoras, catadores, suas organizações e demais participantes das atividades de campo;
- comunicar imediatamente qualquer situação que implique impedimento ou incompatibilidade com a bolsa;
- restituir os valores recebidos indevidamente, na forma da legislação aplicável.

12. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DA BOLSA

12.1. A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

- I. descumprimento das obrigações previstas neste Edital ou no Termo de Outorga;
- II. desempenho insatisfatório, atestado pela coordenação do projeto;
- III. perda superveniente de requisito do item 4;
- IV. falsidade de declaração prestada, com devolução dos valores recebidos;
- V. encerramento, suspensão ou rescisão do instrumento celebrado com a SG/PR;
- VI. solicitação do próprio bolsista, mediante comunicação prévia de 30 dias.

12.2. Nas hipóteses dos incisos (i) e (ii), o cancelamento será precedido de notificação escrita e de prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação do bolsista.

12.3. A vaga decorrente de cancelamento será preenchida pelo próximo classificado do cadastro de reserva do mesmo perfil e, no caso do perfil 01 (Agente Territorial), pelo período remanescente.

12.4. Não havendo candidato na lista de espera, poderá ser indicada uma pessoa com perfil compatível com a vaga.

12.5. Não havendo inscritos, fica facultado a Coordenação Geral do Projeto a indicação e seleção dos bolsistas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A aprovação no processo seletivo gera apenas expectativa de direito à concessão da bolsa, condicionada ao interesse do projeto e à disponibilidade orçamentária e financeira.

13.2. Os dados pessoais coletados no formulário eletrônico serão tratados exclusivamente para as finalidades deste processo seletivo, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), sendo publicados apenas nome, perfil e pontuação dos candidatos.

13.3. A inexatidão de declaração ou a falsidade de documento, ainda que verificada posteriormente, acarretará a nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção, ouvida a coordenação do projeto e, quando necessário, a instituição apoiada.

13.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 02 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente

Silmário Batista dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

ANEXO I — ATIVIDADES POR PERFIL

Perfil	Principais atividades
01 - Agente Territorial	Atuar como elo permanente entre os territórios e o projeto: mobilizar as comunidades, apoiar o cadastro assistido e testar continuamente a plataforma em condições reais de trabalho (dois agentes por território). Atividades previstas • Mobilizar catadoras, catadores e organizações do território para os grupos focais e demais atividades de escuta. • Facilitar os grupos focais e as rodadas de validação do protótipo e do MVP. • Apoiar o cadastro assistido dos usuários da plataforma. • Testar continuamente as versões da plataforma em condições reais de coleta, triagem e pesagem, reportando problemas. • Apoiar a operação assistida e a capacitação da organização operadora nos últimos meses da vigência. Entregas e produtos associados • Comunidades mobilizadas e participantes nas escutas • Registros de teste em campo por versão da plataforma • Apoio documentado à operação assistida
02 - Especialista em relacionamento com grandes geradores	Estruturar e conduzir o relacionamento com grandes geradores de resíduos, viabilizando as entrevistas, a especificação do modelo de credenciamento e a adesão de geradores âncora ao piloto. Atividades previstas • Mapear e mobilizar grandes geradores (redes de varejo, shoppings, condomínios comerciais, indústrias e órgãos públicos) para as atividades do projeto. • Apoiar a especificação do modelo de credenciamento: contribuição proporcional ao porte, contrapartidas de rastreabilidade e evidência ESG. • Negociar a participação de geradores âncora no piloto de credenciamento. • Apoiar a definição dos relatórios de conformidade destinados aos geradores (art. 20 da Lei nº 12.305/2010). Entregas e produtos associados • Carteira de geradores mobilizados • Contribuições à especificação do credenciamento • Geradores âncora aderidos ao piloto

Perfil	Principais atividades
03 - Estudante bolsista	Apoiar as atividades de desenvolvimento, testes e documentação da plataforma, em caráter de iniciação tecnológica. Atividades previstas • Apoiar testes funcionais e de acessibilidade do MVP • Apoiar a preparação de ambientes e dados de teste e o registro de ocorrências dos pilotos • Contribuir para a documentação técnica e para os materiais de apoio ao cadastro assistido. Entregas e produtos associados • Relatórios de teste • Contribuições à documentação da solução

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Silmario Batista dos Santos, REITOR(A) - CD1 - IFSP**, em 02/10/2026 20:24:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1257793

Código de Autenticação: 36e759297c



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010